

LEI Nº 1.747, DE 08 DE JULHO DE 2024.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PESSOA COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BALSAS-MA.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Deficiência Intelectual, a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 2º Em comemoração ao Dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com deficiência intelectual, o Poder Público poderá realizar: debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos e outras iniciativas, como intuito de promover a realização e divulgação de eventos que valorizem a pessoa com deficiência intelectual na sociedade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE
JULHO DE 2024.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas